



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás - GO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Central de Compras considerou que a melhor solução para a Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás é a realização de um processo de contratação para aquisição de matérias de limpeza. Esses itens são itens indispensáveis para garantir que as atividades ordinárias sejam de forma eficiente e ágil, permitindo o funcionamento adequado das Secretarias Municipais.

2.2 Considerando a imperatividade e o relevante interesse público previsto no art. 37, inciso IX da CF/88, solicitamos a aquisição de materiais de limpeza visando suprir as necessidades referentes à demanda da Administração Pública dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, bem como Secretarias e Fundos do Município.

2.3 Justificamos a presente solicitação de eventual e futura aquisição de material de limpeza tendo em vista serem indispensáveis ao desenvolvimento das atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, diante às demandas semanais, mensais e anuais dessas unidades.

2.4 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de limpeza para manutenção de higienização das repartições públicas, onde são ofertados atendimento ao cidadão,

2.5 A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço, proporcionando ambientes limpos e arejados a população que procura atendimento os serviços e programas oferecidos pelas Secretarias Municipais de Águas Lindas de Goiás, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade. Tendo em vista a necessidade de manter ambientes limpos e livres de qualquer tipo de sujeiras que possam causar a proliferação de pragas, insetos, mosquitos, roedores, entre outros, além de proporcionar bem-estar e qualidade de vida, um ambiente limpo e higienizado auxilia também no desempenho dos funcionários, oferecendo a população serviços mais ágeis e de qualidade. Sendo assim é que se faz imprescindível o uso de material mencionado, e que à necessidade de uso contínuo busca viabilizar a eficaz agilidade no abastecimento. Sendo assim, torna-se imprescindível aquisição dos itens solicitados, para viabilizar a manutenção e continuidade das atividades desenvolvidas nos mais diversos departamentos da Prefeitura Municipal.

2.6 Os quantitativos dos materiais solicitados resultaram de levantamento dos trabalhos e rotinas diárias nesta Secretaria e nas demais unidades assistenciais regidas pelos programas sociais, que para obter eficácia em suas inúmeras ações, farão uso de todo material supracitado.

2.7 O objeto mencionado neste Termo possui natureza comum, uma vez que seu padrão de desempenho e qualidade pode ser claramente definido por meio de especificações usuais de mercado. Ademais, é importante mencionar que o fornecimento será realizado de forma parcelada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A pretendida aquisição será regida pelas leis e normas para licitações vigentes em todo o país Lei 14.133/2021.

3.2 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contando do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, nos termos fixado no art. 84 da lei 14.133/2021.

3.3 No caso de prorrogação de prazo de vigência da ata de registro de preços (ARP), atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, as quantidades registradas poderão ser renovadas.

3.4 Trate-se de instrução normativa que objetiva a eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás e Fundos Municipais.

3.5 Inicialmente contém informar que estes materiais possuem alta demanda, e sabendo-se que são necessários no cotidiano da administração pública, deu-se início ao planejamento de contratação para aquisição de novos materiais de limpeza, para que o Órgão não fique em nenhum momento desamparado por falta de materiais.

3.6 Dessa maneira, que os trabalhos ordinários das Secretarias Municipais do Município possam ser realizados de maneira eficiente e célere, são necessários à utilização de diversos materiais de limpeza que viabilizam os funcionamentos das atividades dos Órgãos, logo, será realizada a presente contratação que visa atender aos pleitos das diversas unidades das Secretarias Municipais.

3.7 Nesse sentido cumpre mencionar que os materiais adquiridos serão registrados em ata e deverão ser originais, novos, de primeira linha e devem respeitar os quantitativos descritos nas especificações do Termo de Referência.

3.8 Além disso, é oportuno salientar que será adotado o Registro de Preços com fundamento do art. 82 da Lei n.14.133/2021 e demais legislações correlatas, com base nas seguintes premissas;

a) Pelas características do objeto da contratação, há necessidade de contratações frequentes;

b) Por ser conveniente e oportuna aquisição destes materiais com previsão de entregas parceladas, cuja solicitação de cada item conforme

a demanda deste.

Assim, é evidente que a aquisição em questão é necessária para repor o estoque de materiais de limpeza do Município, garantindo que as atividades realizadas pelos órgãos municipais não sejam prejudicada. Nesse sentido, foi realizada uma consulta junto às unidades para determinar a quantidade aproximada de materiais a serem adquiridos pela Administração. Nesse contexto, alguns itens terão demandas maiores ou menores e serão adquiridos em entregas parceladas, conforme o quantitativo solicitado pelas unidades. Essa medida também considera a limitação de espaço para armazenamento nas Secretarias e visa manter uma reserva técnica mínima, evitando a deterioração e o desperdício de produtos devido ao vencimento do prazo de validade.

4. REFERÊNCIA AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

4.1 A presente instrução processual contemplou a formulação de Estudo Técnico Preliminar, no qual foi concluída a viabilidade da contratação ante a identidade da necessidade e análise da solução adequada do problema à luz do interesse público.

4.2 Identificou-se de igual modo, os requisitos necessários à contratação, a estimativa de quantidades e do valor, descrição da solução como um todo o resultados pretendidos e as providências a serem adotadas pela administração, dentre outros temas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO.

5.1 A Central de Compras considerou que a melhor solução para as Secretarias Municipais é a realização de um processo de contratação para a aquisição de materiais de limpeza. Esses itens são indispensáveis para garantir que as atividades ordinárias da unidade sejam conduzidas de forma eficiente e ágil, permitindo o funcionamento adequado das operações do órgão.

5.2 Os materiais a serem adquiridos por meio dessa contratação deverão ser registrados em ata, atendendo aos critérios de originalidade, novidade e qualidade de primeira linha, além de respeitarem os quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência.

5.3 Adicionalmente destaca-se que será utilizado o Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no inciso 5º do artigo 82. Da Lei 14.133/2021 e demais normas correlatas. Essa modalidade é apropriada para demandas com características previamente definidas, e a realização de licitação no formato de pregão eletrônico com registro de preços revela-se plenamente adequada.

5.4 As especificações técnicas dos itens incluídos neste processo de aquisição estão detalhadas no Termo de Referência que também apresenta o modelo de referência.

5.5 Dessa forma é inequívoco que a respectiva aquisição se justifica pela necessidade reposição de materiais de limpeza, evitando assim que as atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais fiquem prejudicadas.

6. DO CICLO DE VIDA.

6.1 O ciclo de vida dos materiais de limpeza que serão adquiridos engloba diversas fases, desde a produção até o descarte. A avaliação do ciclo de vida, imposta pelo art. 18, VIII, da lei 14.133/2021, destes produtos é essencial para assegurar a otimização dos recursos, a qualidade e a responsabilidade socioambiental em alinhamento com as necessidades do Conselho da Justiça Federal.

6.2 Distribuição: O foco é na eficiência logística e no impacto ambiental do transporte dos produtos. Considera-se a distância entre o local de uso, o tipo de embalagem usada (se é reciclável ou reutilizável), e as emissões de carbono associadas ao transporte.

6.3 É importante garantir que a distribuição seja de modo a minimizar o impacto ambiental, o que sugere a preferência por distribuidores locais ou regionais. Além disso, a proximidade dos fornecedores pode contribuir com a diminuição da emissão de gases estufa, além do tempo de entrega esse indicador mede o tempo desde o momento em que o pedido é feito até o momento em que o produto é efetivamente entregue em tempo hábil e satisfatório.

6.4 Armazenamento: Os produtos devem ser armazenados corretamente para evitar danos a sua longevidade. Para isso, os gestores precisam considerar se o local de armazenamento é adequado, se possui condições de temperatura e umidade adequadas, e se é seguro e limpo.

6.7 Utilização: Os gestores devem considerar o uso que será feito dos produtos. Isso implica na avaliação da durabilidade dos produtos, os cuidados necessários para a manutenção das atividades desenvolvidas dentro dos órgãos.

7. REQUISITO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Para todos os lotes/itens de matérias de limpeza contidos no Termo de Referência as licitantes deverão apresentar propostas comerciais que atendam estritamente todas as especificidades do termo de Referência supracitado e que, preferencialmente, observem os modelos de referência indicados.

7.2 Na ocasião da licitante optar por não fornecer o modelo indicado como referência, deverá então, fornecer material de qualidade igual ou superior, atendendo aos mesmos quesitos de durabilidade, acabamento, confiabilidade, matéria-prima e certificação técnica.

7.3 Não serão aceitas propostas de licitantes que contenham materiais com qualidade abaixo do exigido, levando-se em consideração os critérios destacados no subitem anterior.

7.4 Na circunstância da licitante optar por fornecer material distinto ao modelo indicado como referência, ela deverá enviar junto a sua proposta comercial a folha de especificações técnicas do fabricante de forma a comprovar que o material a ser fornecido atende e se equipara às especificações do modelo indicado como referência.

7.5 As especificações técnicas dos itens que compõem este processo de aquisição estão descritas no Anexo Único deste Termo de

Referência, onde há também a especificação do modelo de referência.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

8.1 O fornecimento do objeto contratado poderá ser realizado de forma parcelada, conforme determinado pela Administração. Essa flexibilidade tem como objetivo permitir que a aquisição seja realizada de acordo com as necessidades do órgão, garantindo a eficiência e a efetividade do processo de compra. Além disso, ao optar também pela aquisição de forma parcelada, é possível reduzir os riscos de desabastecimento e de comprometimento dos recursos financeiros do órgão, promovendo uma gestão mais sustentável e responsável. Cabe ressaltar que, em qualquer caso, o fornecimento deve observar as condições e prazos estabelecidos neste Termo, bem como as normas e regulamentos aplicáveis à matéria.

8.2 Os produtos/objeto deste Termo serão solicitados à Contratada mediante envio de Ordem de Fornecimento/Autorização de Entrega, pelo Contratante, por e-mail, ou outro meio eletrônico pertinente.

8.3 Não serão aceitas propostas de licitantes que ofereçam quantidade inferior ao estimado, tendo em vista que a Central de Compras e não possui força de trabalho suficiente para gerenciar um montante substancial de Atas de Registro de preços.

9. RELAÇÃO PRODUTOS, QUANTITATIVO E VALORES.

9.1. Descrição dos produtos, quantidades e valores:

O valor estimado para a contratação é R\$ 1.479.445,05 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).

A pesquisa e a comparação de preços para o cálculo da média dos produtos foram realizadas por meio do Banco de Preços. Esta ferramenta consiste em uma plataforma especializada de pesquisa de mercado que consolida dados de compras governamentais, garantindo maior transparência, segurança e conformidade com as exigências legais na formação de preços da administração pública.

CÓDIGO DO ITEM	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MEDIDA	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	131539	ÁGUA SANITÁRIA 2.5% 01L	CX	411	R\$ 58,76	R\$ 24.150,36
2	141046	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	CX	261	R\$ 120,58	R\$ 31.471,38
3	111715	ALCOOL LIQUIDO 70% CX 12 X 1LT	CX	255	R\$ 114,60	R\$ 29.223,00
4	160634	ÁLCOOL 46,2% 1 LITRO	CX	255	R\$ 102,98	R\$ 26.259,90
5	131551	AROMATIZANTE /ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ML	CX	298	R\$ 115,13	R\$ 34.308,74
6	121564	AVENTAL	UN	169	R\$ 47,73	R\$ 8.066,37
7	59680	BALDE DE PLASTICO 20 LTS.	UN	231	R\$ 22,74	R\$ 5.252,94
8	131555	BALDE PLASTICO 100L C/ TAMP	UN	141	R\$ 109,52	R\$ 15.442,32
9	103804	BALDE PLASTICO REFORCADO CAPACIDADE 15 LTS	UN	180	R\$ 19,94	R\$ 3.589,20
10	158106	BOTA CANO CURTO	UN	230	R\$ 66,09	R\$ 15.200,70
11	112459	CESTO PARA LIXO 20LT	UN	241	R\$ 40,67	R\$ 9.801,47
12	122989	CESTO PARA LIXO 8L	UN	202	R\$ 19,59	R\$ 3.957,18

13	127152	COLORO 12%	COLORO 12%: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CONCENTRAÇÃO TEOR MÍNIMO DE 12% DE COLORO ATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	85	R\$ 36,50	R\$ 3.102,50
14	127170	DESENTUPIDOR DE VASO	DESENTUPIDOR, MANUAL PARA SANITÁRIO, BOCAL DE BORRACHA, ESPERICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM, CABO DE MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80CM	UN	153	R\$ 14,70	R\$ 2.249,10
15	64650	DESINFETANTE 02 LTS	DESINFETANTE AÇÃO BACTERICIDA,FRASCO COM 2 LITROS,AROMAS DIVERSOS (CAIXA 06X02LITROS). QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BOMBIL OU YPÊ	CX	328	R\$ 43,93	R\$ 14.409,04
16	143495	DESINFETANTE AROMATIZADO SUPERCONCENTRADO PARA PISOS	DESINFETANTE AROMATIZADO SUPER CONCENTRADO PARA PISOS, RALOS FOSSAS E LOUÇAS SANITÁRIAS, ASPECTO LÍQUIDO, CORANTE, FRAGÂNCIAS. PH: 5,0 A 7,1. DENSIDADE: 0,98 A 1,05. DILUIÇÃO: ATÉ 1%. APRESENTAR FISPQ, FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA. EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.	GL	304	R\$ 97,46	R\$ 29.627,84
17	160365	DETERGENTE DESINCURSTANTE ACIDO	DETERGENTE DESINCURSTANTE ACIDO - LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO. ASPECTO LÍQUIDO, PH (1%) 1,5 A 2,5, DENSIDADE (G/CM³, 25°C, ACIDEZ (%EXPRESSA EM HC) 3,4 A 4,2. GALÃO 5 LITROS	GL	145	80,5	R\$ 11.672,50
18	143912	DETERGENTE LIMPA PEDRAS	LIMPA PEDRAS COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. (TIPO PEDREX OU SIMILAR) GALÃO DE 5 LITROS	UN	144	R\$ 56,46	R\$ 8.130,24
19	118295	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FRASCOS COM 500 ML COM TAMPAS. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. CX C/ 24 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A YPÊ OU MINUANO.	CX	401	R\$ 71,41	R\$ 28.635,41
20	62402	DETERGENTE LÍQUIDO 5LT	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FRASCOS 5 LITROS COM TAMPAS. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	UN	268	R\$ 33,09	R\$ 8.868,12
21	131544	DISPENSER ESMALT COPO ÁGUA 180/200 BC	INJETADO EM PLÁSTICO ABS E TUBO EM POLIESTIRENO. MEDIDAS: 55CM (ALTURA) X 14CM (LARGURA) X 20CM (PROFUNDIDADE).	UN	73	R\$ 43,31	R\$ 3.161,63
22	131545	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	SUORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO; FEITO EM PLÁSTICO DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA, COM SISTEMA DE TRAVA ACIONADA POR PRESSÃO. IDEAL PARA BANHEIROS DE ALTO FLUXO DE PESSOAS COMO EM SHOPPINGS, HOSPITAIS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS. COMPATÍVEL COM ROLÃO DE 10CM X 300M E 800M. DIMENSÕES: LARGURA: 25,5CM, ALTURA: 24,5CM E PROFUNDIDADE: 11CM	UN	101	R\$ 65,41	R\$ 6.606,41
23	131546	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	FOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS. DEITO EM MATERIAL STYRON FRENTE PLÁSTICO PS DE ALTO IMPACTO E COM PS CRISTAL NA BASE. PLÁSTICO PS ALTO IMPACTO PS BAIXA DENSIDADE COM ALTA RESISTÊNCIA NAS MEDIDAS: 32 X 12,5 X 26,3, PESO 818GRS NA COR BRANCO COM BASE CINZA, SISTEMA DE ABERTURA POR TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSÃO	UN	92	R\$ 50,88	R\$ 4.680,96
24	131593	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA DE NYLON	COMPRIMENTO: 12,5 CM LARGURA: 6,5 CM CORPO DE PLÁSTICO RESISTENTE E LEVE, CERDAS DE NYLON	UN	161	R\$ 7,38	R\$ 1.188,18
25	125909	ESPANADOR DE PÓ FEITO DE PENAS	PENAS DE AVEZTRUZ, TAMANHO 45 CM. COR CABO PRETO COM VERMELHO E PENA MARRON E PRETO.	UN	116	R\$ 32,77	R\$ 3.801,32
26	131718	ESPONJA DE AÇO 8 UND	CONSTITUÍDO POR CONJUNTOS DE LINHA DE AÇO, PALHA DE AÇO, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE, PACOTE 14X08 UNIDADES. FARDO 14X01X08, QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BOMBIL OU ASSOLAN	FD.	212	R\$ 36,32	R\$ 7.699,84
27	160439	ESPONJA DUPLA FACE	PARA LAVAGEM, USO NA COZINHA (DUPLA FACE). NAS CORES VERDE E AMARELA, MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA EMBALAGEM COM 4 UNIDADES. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO, TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	PCT	464	R\$ 9,13	R\$ 4.236,32
28	102104	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60	EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	322	R\$ 27,87	R\$ 8.974,14

29	162292	GUARDANAPO (CAIXA COM 60 PACOTES)	MATERIAL: 100% CELULOSE. QUANTIDADE POR PACOTE: 50 FOLHAS. TIPO: FOLHA SIMPLES. OR: BRANCO. MARCA SUGERIDA: SNOB OU SIMILAR	CX	181	R\$ 133,14	R\$ 24.098,34
30	122198	INSETICIDA	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: INSETICIDA DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE INGREDIENTES ATIVOS; EMULSIFICANTE; ANTI-OXIDANTE; SOLVENTE; PRINCIPIO ATIVO IMIPROTHRIN (0,010%); PERMETRINA (0,049%); PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA; EMBALADO EM FRASCO METALICO; PRAZO DE VALIDADE DE 2 ANOS. EM AEROSOL, FRASCO COM 450ML. EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, COM 12 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BAYGON OU SBB	CX	141	R\$ 235,67	R\$ 33.229,47
31	27511	LIMPA VIDRO (12X500)	LIMPA VIDRO: TIPO LIQUIDO. COR: INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 12 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A VEJA OU UAU.	CX	88	R\$ 64,43	R\$ 5.669,84
32	131729	LIXEIRA 09 LT CESTO PLASTICO TELADO	LIXEIRA 09 LT CESTO PLASTICO TELADO, RESISTENTE, EM POLIPROPILENO	UN	102	R\$ 14,26	R\$ 1.454,52
33	112645	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO CAP. 40 LTS. C/ TAMPA 50L	LIXEIRA EM PLASTICO REFORÇADO CAP. 40 LTS. C/ TAMPA 50L	UN	170	R\$ 89,45	R\$ 15.206,50
34	148257	LUSTRA MÓVEIS DE 200ML - CAIXA COM 12 UNIDADES	LUSTRA MÓVEIS 200 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES COM LUSTRA MÓVEIS VOCÊ LIMPA E DEIXA SEUS MÓVEIS BRILHANDO COM UM AGRAVÁVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. QUALIDADE EQUIVALENTE A YPÊ OU PEROBA	CX	60	R\$ 89,15	R\$ 5.349,00
35	127193	LUVA PARA LIMPEZA G	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	397	R\$ 11,55	R\$ 4.585,35
36	127194	LUVA PARA LIMPEZA MÉDIA	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	495	R\$ 8,63	R\$ 4.271,85
37	127195	LUVA PARA LIMPEZA PEQUENA	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE DE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS.	UN	275	R\$ 8,08	R\$ 2.222,00
38	143906	MANGUEIRA JARDIM	MANGUEIRA PARA JARDIM - TAMANHO: 1/2", ROLO COM 100 METROS. MATERIAL: POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: A INTERNA EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A CAMADA EXTERNA EM PVC. ACOMPANHA JOGO COM ENGATES RÁPIDOS E ESSIQUICH. MANGUEIRA FLEXÍVEL E DE BAIXA DUREZA; MANGUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA OU CONSTRUÇÃO CIVIL, EM SITUAÇÕES COM PRESSÃO DA ÁGUA DE ATÉ 10 BAR. PRODUZIDA E TESTADA CONFORME NORMAS E PADRÕES ESPECÍFICOS (ABNT NBR'S). PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE. DEVE CONTER MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	UN	57	R\$ 297,33	R\$ 16.947,81
39	148255	MULTI-USO LIMPEZA GERAL 500ML	LIMPADOR MULTIUSO ORIGINAL 500ML NO FORMATO SQUEEZE. PARA LIMPEZA E ODORIZAÇÃO DO AMBIENTE. EFICAZ NA LIMPEZA DE SUJEIRAS DE GORDURA EM GERAL, ÓLEO, RISCO DE LÁPIS, MARCAS DE DEDOS, POEIRA, FULIGEM E GRAXA. PARA USO EM CONJUNTO COM UMA ESPONJA OU PANO UMIDO COM ÁGUA. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE A VEJA OU IPÊ.	CX	281	R\$ 142,90	R\$ 40.154,90
40	131571	PA DE LIXO 20CM	PA DE LIXO; CHAPA DE FERRO GALVANIZADA; MEDINDO (19COMPX19LARG)CM; CABO DE MADEIRA; COM (20)CM;	UN	121	R\$ 15,00	R\$ 1.815,00
41	127331	PANO DE PRATO TECIDO	PARA COZINHA, RESISTENTE, COM NO MÍNIMO 95% ALGODÃO, EM CORES CLARAS, MEDINDO 60X45CM MÍNIMO.	UN	580	R\$ 10,28	R\$ 5.962,40
42	125901	PANO MULTIUSO 55 X 33 CM	PANO MULTIUSO TIPO PERFLEX MEDIDA MÍNIMA 55 X 33 CM PCT COM 05 UNIDADES.	PCT	413	R\$ 10,71	R\$ 4.423,23

43	131567	PAPEL HIGIENICO BRANCO 64X01	PAPEL HIGIÊNICO-FOLHA DUPLA; CLASSE 01; NA COR BRANCA; MATERIA PRIMA 100% FIBRA CELULOSICA; COMPRIMENTO DO ROLO DE 30 M; COM LARGURA DE 10 CM; DIAMETRO NO MAXIMO DE 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM; DIAMETRO INTERNO DO TUBETE MAIOR QUE 4 CM; ACABAMENTO GOFRADO; EM RELEVO; PICOTADO; FRAGRANCIA NEUTRA; ROTULAGEM CONTENDO MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA NEUTRO, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, FARDOS CONSTITUIDOS POR PACOTES DE 4 ROLOS; ABNT NBR 15464-1.FARDO COM 16PCT X 04 UNIDADE EM CADA PACOTE. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PERSONAL OU NEVE	FD.	928	R\$ 132,15	R\$ 122.635,20
44	160355	PAPEL HIGIENICO ROLÃO 8X300	PAPEL HIGIÊNICO ROLAO FL SIMPLES FARDO 8X300 - PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO PRODUZIDO COM 100% FIBRAS VIRGENS NÃO TRANSGÊNICAS. POSSUI EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E RESISTÊNCIAS ADEQUADAS AO USO, SEM RESISTÊNCIA AO ESTADO UMIDO. NÃO CAUSA IRRITAÇÕES DERMICAS	FD.	419	R\$ 84,08	R\$ 35.229,52
45	158263	PAPEL TOALHA BOBINA - BRANCO E MACIO 20CM X 200M	FARDO COM 06 UNIDADES. 100% CELULOSE.	FD.	650	R\$ 95,62	R\$ 62.153,00
46	55045	PAPEL TOALHA BRANCO MACIO 1000X1 23X23 INTERFOLHAS	TOALHA DE PAPEL-SIMPLES-INTERFOLHADA INSTITUCIONAL; CLASSE 01; QUANTIDADE DE DOBRAS 02 DOBRAS; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR A 85,0 %; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR A 5MM2/M2; TEMPO DE ABSORCAO DE AGUA MENOR QUE 6 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE ABSORCAO DE AGUA MAIOR QUE 5G/G; QUANTIDADE DE FUROS MENOR QUE 10MM2/M2; RESISTENCIA A TRACAO A UMIDO MAIOR QUE 80N/M; CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15.464-7 E 15.134; CARACTERISTICA COMPLEMENTARES: MATERIA PRIMA 100% FIBRAS VEGETAL; DIMENSAO DA FOLHA (23 X 23)CM; DISPOSTAS EM PACOTES DE PAPEL; ACABAMENTO CREPADO; ROTULAGEM CONTENDO: C/IDENTIFICACAO DA CLASSE, ROTULAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DA CLASSE, MARCA,QUANTIDADE DE FOLHAS, DIMENSAO DA FOLHA; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL E TELEFONE DO SAC. CAIXA COM 4 EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 250 FOLHAS CADA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A NOBRE A SNOB	CX	886	R\$ 60,95	R\$ 54.001,70
47	158258	PEDRA SANITÁRIA 25G MISTA	A PEDRA SANITÁRIA DETERGENTE SANITÁRIO ESPECIALMENTE ELABORADO PARA DEIXAR SEU VASO SANITÁRIO LIMPO E PERFUMADO 25G MISTOS.	UN	2159	R\$ 5,11	R\$ 11.032,49
48	148363	RASTELO ARAME AÇO/CARBONO	RASTELO ARAME (ANCINHO) CURVO 12 DENTES - FABRICADO EM AÇO CARBONO TEMPERADO. ALTURA S/CABO 8CM, LARGURA S/CABO 32 CM, ENCAIXE DO CABO 3 CM, COM CABO DE MADEIRA DE 150 CM.	UN	82	R\$ 50,39	R\$ 4.131,98
49	160356	REFIL ÁLCOOL 70 GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO	REFIL ALCOOL 70 GEL ANTISSEPTICO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. 700ML. ELIMINA 99,99% DOS MICRORGANISMOS TESTADOS* DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, APRESENTA AÇÃO ANTISSEPTICA DEVIDO A SUA CONCENTRAÇÃO ALCOOLICA E PROPORCIONA HIDRATAÇÃO PELOS EFEITOS BENEFICOS DO EXTRATO DE ALOE VERA E DA GLICERINA, ESSAS COMBINAÇÕES ALIADAS A MATÉRIAS-PRIMAS DE PONTA, TORNAM O MULTI SEPT UM ANTISSEPTICO PARA AS MÃOS EM PERFEITO EQUILIBRIO, ADEQUADO PARA O USO CONSTANTE E REPETIDO. É UM PRODUTO SEM ENXÁGUE, COM RÁPIDA SECAGEM DAS MÃOS. FUNDAMENTAL PARA AS AÇÕES DE HIGIENE DAS MÃOS CONTRA AS INFECÇÕES CRUZADAS. *MICRORGANISMOS TESTADOS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS. CX C/6UN	CX	50	R\$ 93,87	R\$ 4.693,50
50	160357	REFIL SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO CREMOSO	REFIL SABONETE ANTISSEPTICO LÍQUIDO CREMOSO PROPORCIONA ANTISSEPSIA E HIGIENE ATRAVÉS DE SEU PRINCÍPIO ATIVO TRICLOSAN A 0,2%. 700ML. CX COM 6.	CX	50	R\$ 123,36	R\$ 6.168,00
51	127201	RESERVATORIO PARA SABONETE	CONSTITUIDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. DIMENSÕES: LARGURA:110MM, ALTURA 260MM, PROFUNDIDADE: 120MM RESERVATORIO DE 800ML.	UN	115	R\$ 58,00	R\$ 6.670,00
52	131728	RODO 40 CM C/ CABO	RODO: PARA PUXAR ÁGUA BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS GRANDES PRETAS, DE ESPESURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA À PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 40CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UN	203	R\$ 15,44	R\$ 3.134,32

53	111609	RODO 60 CM C/ CABO	PARA PUXAR AGUA BASE PLASTICA COM DUAS BORRACHAS GRANDES PRETAS, DE ESPESURA NÃO INFERIOR A 3MM, CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA A PRIMEIRA PASSADA. O CABO DEVERÁ SER REFORÇADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA RESISTENTE, PLASTIFICADO E PERFEITAMENTE ADAPTADO À BASE. DIMENSÕES: 60CM DE LARGURA DA BASE DO RODO E CABO COM 1,20M DE COMPRIMENTO.	UN	237	R\$ 27,85	R\$ 6.600,45
54	158249	SABAO EM BARRA 5X1	FÓRMULA GLICERINADA, SEM PERFUME E ELABORADA COM INGREDIENTES NATURAIS. COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LAÚRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTÉARICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA. PACOTES DE 900G CONTENDO 5 UNIDADES DE 180G. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A YPÊ OU MINUANO.	PCT	439	R\$ 14,17	R\$ 6.220,63
55	141914	SABÃO EM PÓ 800GR	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO, COADJUVANTE, CORANTES, CARGA E PERFUME. EMBALAGEM DE 800KG CAIXA COM 20 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BRILHANTE OU YPÊ	CX	493	R\$ 310,37	R\$ 153.012,41
56	112168	SABONETE LIQUIDO 5LT	ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. GALÕES DE 5 LITROS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 04 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A PREMISSE OU NOBRE	CX	367	R\$ 106,70	R\$ 39.158,90
57	104483	SACO DE PANO ALVEJADO	PANO DE LIMPEZA; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO ALVEJADO, TIPO SACO FECHADO; MEDINDO (50 X 70)CM, COM VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10% NAS DIMENSÕES; COM TODAS AS LATERAIS COSTURADAS, SENDO QUE AS ÁREAS PROXIMAS AS COSTURAS DEVERÃO FICAR LISAS; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS; FD COM 12 UNIDADES	FD.	306	R\$ 84,68	R\$ 25.912,08
58	149309	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR LEITOSO 100 LT 100 UNIDADE	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT.	PCT	124	R\$ 150,33	R\$ 18.640,92
59	149308	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR LEITOSO 40 LT 100 UNIDADE	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT.	PCT	100	R\$ 71,05	R\$ 7.105,00
60	149307	SACO LIXO BRANCO HOSPITALAR LEITOSO 50 LT 100 UNIDADE	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT.	PCT	100	R\$ 86,06	R\$ 8.606,00
61	149310	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO BRANCO 200 LT 100 UNIDADE	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 200 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT.	PCT	100	R\$ 94,06	R\$ 9.406,00
62	149311	SACO LIXO PRETO REFORÇADO 50 LT 100 UNIDADE	SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM POLIETILENO REFORÇADO, COM COSTURA ELETRÔNICA NO FUNDO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CERTIFICADO DO INMETRO OU REGISTRO DE APROVAÇÃO PELA ABNT.	PCT	562	R\$ 36,86	R\$ 20.715,32
63	156328	SACO DE LIXO 100LT PRETO C/ 100 UND	SACO DE LIXO 100LT PRETO C/ 100 UND - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA, RESISTENTE, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, NÃO TRANSPARENTE, MEDIDAS PLANAS APROXIMADAS 75CM X 90CM, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS E VOLUME DE 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2936	R\$ 77,98	R\$ 228.949,28

64	156324	SACO DE LIXO PRETO DE 20 LITROS - PCT C/ 100 UND	SACO DE LIXO PRETO DE 20 LITROS - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETO, RESISTENTE, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, NÃO TRANSPARENTE, MEDIDAS PLANAS APROXIMADAS 40CM X 50CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MICRAS E VOLUME DE 20 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	791	R\$ 20,74	R\$ 16.405,34
65	164781	SACO DE LIXO PRETO DE 40 LITROS - PCT C/ 100 UND	SACO PRETO 40L COM 100 UNIDADES. REFORÇADO, MEDIDAS: 60X60CM, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ACONDICIONADOS EM PACOTES, DEVENDO POSSUIR EM SUA EMBALAGEM TODOS OS DADOS DE ACORDO COM A LEI DO CONSUMIDOR.	PCT	708	R\$ 24,66	R\$ 17.459,28
66	156327	SACO DE LIXO 60LT PRETO C/ 100 UND	SACO DE LIXO 60LT PRETO C/ 100 UND - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, COR PRETA, RESISTENTE, ESPECÍFICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, NÃO TRANSPARENTE, MEDIDAS PLANAS APROXIMADAS 60CM X 70CM, ESPESSURA MÍNIMA DE 6 MICRAS E VOLUME DE 60 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	586	R\$ 30,63	R\$ 17.949,18
67	102745	SAPONACEO CREMOSO 300ML	DETERGENTE CREMOSO DESENGRAXANTE, FRASCO COM 300 ML, FRAGRÂNCIA TRADICIONAL, LIMÃO OU PINHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES. CAIXA COM 24 UNIDADES. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A BOMBRIL OU CIF	CX	179	R\$ 157,08	R\$ 28.117,32
68	49138	SODA CAUSTICA 1KG	SODA CAUSTICA 98% HIDROXIDO DE SÓDIO , FORMULA NAOH, BASE, SÓLIDO, PEROLADA E ESCAMA. COR: RANCA	UN	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60
69	158104	Toalheiro Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte	Dispenser de papel toalha com sistema de auto corte, capacidade para rolo de 200m e trava de segurança.	UN	75	R\$ 206,33	R\$ 15.474,75
70	86338	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO C/ 100 UND	TOUCA SANFONADA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO C/ 100 UND, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICA, NÃO ESTERIL, ISENTA DE FIBRA DE VIDRO, SEM LATEX.	PCT	344	R\$ 17,25	R\$ 5.934,00
71	131548	VASSOURA DE NYLON - 30CM C/ CABO	VASSOURA DE NYLON 30CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M	UN	255	R\$ 17,30	R\$ 4.411,50
72	131547	VASSOURA DE PELO - 30CM C/ CABO	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30CM, BASE DE MADEIRA SINTÉTICA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20M	UN	241	R\$ 17,37	R\$ 4.186,17
73	123576	VASSOURA SANITÁRIA	ESCOVA PARA LIMPEZA; SANITÁRIA; TIPO LAVATINA (VASSOURINHA); BASE DE LATAO; DIÂMETRO DE 10,0 CM; COM CERDAS PIACAVA (FIBRA DURA E FLEXÍVEL DE PALMEIRA); SEM ALÇA; COM O CABO EM MADEIRA,FORMATO CONICO; MEDIDA DO CABO 18CM; NA COR NATURAL;	UN	257	R\$ 15,29	R\$ 3.929,53
74	156876	VASSOURÃO TIPO GARI	VASSORA GARI 37,5CM 5 FILEIRAS CEPA MADEIRA CABO MADEIRA	UN	252	R\$ 46,68	R\$ 11.763,36

ITEM	NOME DO PRODUTO	MEDIDA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
			SMAS	CGIM	SMIO	SMA	SMS	GPAL	SMPIR	SEMMU	SMAG	SMCT	SMDE	SMPAP	SMEL	SMFP	SMGE	SMH	SEMMMA	SEMOB	SMRF	PGM	PROCON F
1	AGUA SANITARIA 2.5% 01L	CX	90	5	20	100	40	3	1	5	5	9	60	5	2	12	20	5	4	10	4	6	4
2	ÁLCOOL EM GEL 70% 500ML	CX	70		10	50	40	3	1	3		6	30	5		10	23	5			1		1
3	ALCOOL LIQUIDO 70% CX 12 X 1LT	CX						250															
4	ÁLCOOL 46,2% 1 LITRO	CX	70	5	20	50		2	3		5	6	38	15	2	2	20		3	8	3	1	2
5	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL 360ML	CX	50	1	10	100	35	2	1			6	40	10	2	6	10	10	4	5	1	2	2
6	AVENTAL	UN	40	5	25	10		5	1	3			30	10		12		10		2		4	2
7	BALDE DE PLASTICO 20 LTS.	UN	50		40	20		5	2	5	2	6	40	15	3	6	10	5	3	5	1	3	2
8	BALDE PLASTICO 100L C/ TAMPÁ	UN	15	1	15	20	30	3	2				20	5		7	5	4		2	2	0	
9	BALDE PLASTICO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LTS	UN	30	2	40	20		3	1			3	30	15	3	6	9	5	3	0		2	
10	BOTA CANO CURTO	UN	40		100	20		2					15	20		5	10			4	2	2	2
11	CESTO PARA LIXO 20LT	UN	30	1	30	30	45	8	1	3	2	3	50	10	2	10	5	5	2	2		0	2
12	CESTO PARA LIXO 8L	UN	60		15	30		8				12	20	10		10	10	10		6	4	5	2
13	CLORO 12%	CX	5	1		2	50	3				1	10	5		1	2				1	0	
14	DESENTUPIDOR DE VASO	UN	70	1	20	5		5	1			3	20	2	3	6	5		4	3		3	2
15	DESINFETANTE 02 LTS	CX	30	5	40	50	50	3	6	2	2	6	30	10	5	17	36	20	5			4	4
16	DESINFETANTE AROMATIZADO SUPERCONCENTRADO PARA PISOS	GL	30	1	20	30	50	4	5			6	50	10	3	35		10	5	10	20	4	1
17	DETERGENTE DESINCROSTANTE ACIDO	GL	20		10	5		5					20	25		48	2						5

SEI 00360.0000671/2026-47 / pg. 9

69	Toalheiro Dispenser Papel Toalha Bobina Auto Corte	UN	25			2	3		2				20	4		6	1	5					3		4										
	TOUCA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO C/ 100 UND	PCT	5	2	5	1		300	3				20	0		1	1		5				1												
71	VASSOURA DE NYLON - 30CM C/ CABO	UN	50	1		50	20		3		4		2	2	3		50	30		2		4	15			2	2		1		3	1			
72	VASSOURA DE PELO - 30CM C/ CABO	UN	70	2		30	20		3		4		2		3		50	20		2		4	15	6	2		5		1		0	2			
73	VASSOURA SANITÁRIA	UN	60	4		20	20		30		3		2		2		2	6		30		5		4	24	10		6		4		8	5	4	4
74	VASSOURÃO TIPO GARI	UN	30			100	2		20		0								20		20		4		50					2		0			

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E FONTE

10.1 As despesas oriundas desta solicitação deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	OBS
SMAS - PBF	05.0515.08.122.0802.2603	339030125	129.056	MATERIAL DE LIMPEZA
SMAS - PSB	05.0515.08.245.0802.2604	20260390 339030122 20261471	129.000 132.000	
SMAS - MAC	05.0515.08.245.0802.2605	20260398 339030173 20261473	129.000 132.000	
CGIM	03.0341.04.124.0033.2634	339030129	100.000	
SMPDIR	27.2701.08.242.1226.2658	339030126	100.000	
SMIO	03.0348.04.122.1018.2667	339030125	100.000	
SMA	03.0350.04.122.0033.2661	339030121	100.000	
SMS	06.0616.10.122.1219.1138	20260418 339030119 20260420	102 107 131	
SEMMA	12.1201.04.122.0033.2635	339030127	110.000	
SEMOB	14.1401.15.452.1410.2610	339030125	171.019	
SMPAP	03.0363.04.122.0033.2656	339030126	100.000	
SMAG	03.0364.20.122.0033.2653	339030123	100.000	
SMRF	28.2801.16.482.1228.1297	339030123	100.000	
PGM	03.0340.03.122.0033.2630	339030127	100.000	
SMDE	03.0365.04.122.0033.2641	339030128	100.000	
SMH	15.1501.16.481.0033.2666	339030119	110.000	
SEMMU	20.2001.14.244.0033.2619	339030129	100.000	
SMFP	03.0349.04.122.0033.2663	339030126	100.000	
SMGE	03.0360.04.122.0033.2659	339030123	100.000	
GPAL	03.0302.04.122.0033.2632	339030124	100.000	
SMEL	26.2601.04.122.0033.2655	339030119	100.000	
SMCT	21.2101.13.392.1412.2644	339030122	100.000	
PROCON	10.1018.14.422.0033.2639	339030125	110.000	
FUBEM	22.2201.20.609.1217.2614 22.2201.20.609.1217.2615	339030124 339030120	100.000	

11. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA ENTREGA

11.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, conforme Ordem de Fornecimento.

11.2 Os produtos serão entregues nos locais indicados pelo contratante na ordem de fornecimento, momento em que será atestada a entrega por um servidor designado pela administração municipal.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

12.2 Os serviços e o fornecimento dos materiais deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

13. PAGAMENTO

13.1 Os pagamentos serão realizados após a aceitação dos materiais, mediante apresentação de Nota Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.2 O pagamento será feito com recursos próprios;

13.3 Os pagamentos ficarão condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada.

13.4 O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

13.5 Os pagamentos serão creditados em favor do fornecedor, através de ordem bancária em conta indicada na proposta, devendo para isso ficar explicitado o nome do banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverão ser efetivados os créditos.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

14.1 Proceder à entrega parcelada dos materiais de limpeza e produção de higienização objeto da solicitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento e informação do local de entrega, relacionados neste Termo de Referência, livre de frete ou quaisquer despesas adicionais;

14.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

14.4 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

14.6 Os materiais de limpeza e produção de higienização deverão ser comprovadamente de primeira qualidade e obrigatoriamente dentro do prazo de validade.

14.7 Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto, nos termos da legislação vigente;

14.8 Submeter-se à fiscalização da Contratante os materiais de limpeza e produção de higienização entregues;

14.9 Substituir os materiais de limpeza e produção de higienização considerada inadequada para uso pela Contratante, sem custos adicionais para a Contratante;

14.10 Responder pelos danos causados diretamente, por sua culpa ou dolo, quando da entrega do alimento em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.11 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.12 Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

14.13 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência dos materiais de limpeza entregues;

14.14 A Contratada obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

14.15 Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;

14.16 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos;

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Contratante obriga-se a:

15.1 Comunicar à Contratada qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material;

15.2 Proporcionar as facilidades necessárias ao bom desempenho do objeto contratado para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições assumidas por ocasião da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

15.3 Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias;

15.4 Fiscalizar a entrega do material, podendo recusar qualquer produto que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

15.5 Realizar rigorosa conferência das características do material entregue e produção de higienização, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do bem;

15.6 Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela licitante vencedora;

15.7 Comunicar a empresa, por escrito, de eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para a correção das falhas;

15.8 Designar servidor para acompanhar a execução do Contrato;

15.9 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste termo;

15.10 Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.

15.11 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

16. MEDIDAS ACAUTELADORAS

16.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração Pública, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

17.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

17.3 A fiscalização de que trata o item 12.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade a legislação vigente.

18. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS/FINAIS

18.1 No valor cotado deverão estar inclusos: frete, taxas, impostos e demais despesas de qualquer natureza, dentro dos padrões técnicos informados.

18.2 O preço cotado deverá ser fixo, baseado na margem de lucro utilizada para formatação da proposta, durante a sua validade e a do contrato.

18.3 Os quantitativos licitados são apenas estimados, não gerando para a Administração a obrigação de consumi-los em sua totalidade, nem para a licitante, o direito de receber quaisquer indenizações e compensações.

18.4 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista nas legislações vigentes.

19. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 De acordo com o artigo 155 da Lei 14.133 de 2021 e demais sanções previstas no ordenamento jurídico, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes Infrações;

19.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.4 Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.6 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.7 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.8 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.9 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.10 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.11 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.12 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.13 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.15 De acordo com artigo 156 da Lei 14.133 de 2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativos e Judiciários, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas

que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definido na referida Lei.

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei](#) exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Águas Lindas de Goiás, 19 de agosto de 2026.

ELABORADO POR:	MARIA CAROLINE DE NAZARÉ MENDES SILVA GODÕES Assessor Técnico - N1 Compras Matrícula nº 34291
	MÁRCIO SOARES SANTOS Assessor Técnico - N2 Compras Matrícula nº 34525
APROVADO POR:	KARLOS GAD GOMES PINTO Superintendente de Contratações Públicas Decreto nº 012/2026



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Soares Santos, Assessor Técnico N2**, em 21/08/2026, às 10:06, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Karlos Gad Gomes Pinto, Superintendente de Contratações Públicas**, em 21/08/2026, às 11:05, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Caroline de Nazaré Mendes Silva Godoes, Assessor Técnico N1 de Compras**, em 21/08/2026, às 20:52, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 974, de 11 de abril de 2023, c/c art. 36 da Portaria nº 430/2023-SMA, de 13 de abril de 2023.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.aguaslindasdegoias.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1201749** e o código CRC **F78887B2**.

00360.0000671/2026-47

1201749v9

Quadra 31, Conjunto B, Lote 2 A1, 1 e 2B, - Bairro Setor 2
Águas Lindas de Goiás-GO / CEP 72910-148
01.616.520/0001-96 / /